



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 32/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
20.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02	Setor de Pré Escola
38.5-3111.01-08.41.1902.008	Pessoal Civil R\$ 100.000,00
39.8-3113.01.08.41.1902.008	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação
44.0-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
47.9-3132.01-08.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00
48.2-3222.01-08.42.1882.009	Transf. A Estado e D.Federal R\$ 50.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar
51.8-3111.01-08.42.1882.010	Pessoal Civil R\$ 30.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
05.01	Fundo Municipal de Saúde
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil R\$ 50.000,00
71.2-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
73.8-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00
05.02	Setor de Assistência Social
77.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil R\$ 10.000,00
79.6-3120.01-15.81.4862.013	Material de Consumo R\$ 10.000,00
80.6-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA
06.01	Setor de Engenharia
87.7-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil R\$ 25.000,00
92.9-4130.01-10.57.3161.040	Invest.Em Reg.Exec.Especial R\$ 30.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06	Setor de Abastecimento
121.6-3111.01-04.16.0992.020	Pessoal Civil R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
18.1-3113.01-03.07.0212.003	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

24.6-4120.01-03.07.0211.007	Equiptos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré Escola	
40.8-3120.01-08.41.1902.008	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
41.1-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
42.4-4110.01-08.41.1901.011	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
53.4-3120.01-08.42.1882.010	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
55.0-4120.01-08.42.1881.015	Equiptos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
66.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
75.4-4110.01-13.75.4281.022	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
76.7-4120.01-13.75.4281.023	Equiptos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
86.4-4110.01-13.76.4481.025	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
89.3-3120.01-10.58.3232.014	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
90.3-3132.01-10.58.3232.014	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
91.6-4110.01-11.62.3461.026	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
93.2-4210.01-11.62.3461.027	Aquisição e Imóveis	R\$ 10.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
101.2-3120.01-10.60.3252.016	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
103.8-4110.01-10.60.3271.029	Obras Instalações	R\$ 20.000,00
104.1-4110.02-10.58.3231.030	Obras Instalações - G.Sargeta	R\$ 30.000,00
106.7-4120.01-10.60.3251.032	Equiptos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
124.5-3132.01-04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE AGOSTO DE 1999

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -